



**Processo nº** 10.561-9/2020  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Aprova a Cartilha “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais (ano 2020) – 4ª edição”  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF  
**Sessão de Julgamento** 26-8-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2020 – TP**

Aprova a Cartilha “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais (ano 2020) – 4ª edição”.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 21, XXVIII, 30, VI e 81 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT);

**Considerando** a missão institucional do Tribunal de Contas em controlar a gestão dos recursos públicos, inclusive mediante orientação dos fiscalizados;

**Considerando** o “Objetivo Estratégico 4 – Contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública”, previsto no “Plano Estratégico de Longo Prazo 2016-2021” deste Tribunal de Contas; e,

**Considerando** a função institucional do Tribunal de Contas em prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com intuito de promover a eficiência na administração pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a cartilha “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais (ano 2020) – 4ª edição”, anexa a esta Resolução, dela fazendo parte integrante.



**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação o Conselheiro DOMINGOS NETO, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020) e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020), e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de agosto de 2020.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato  
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas

**(\*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), no campo Legislação-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.**